



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
(Instituída pela lei n. 5.847 de 10-12-70)
CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O N º 24/71

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO já ter sido constituída a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, mediante Escritura Pública e procedida à sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 443/27/XII/71 (Cartório do 1º Ofício da Comarca da Capital);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º, item XIV do Estatuto (decreto nº 69.370 de 18/outubro/1.971);

R E S O L V E :

Artigo 1º - Organizar e aprovar o Quadro de Pessoal da Fundação Universidade, constituído dos corpos docente, técnico e administrativo, com seus respectivos cargos e salários;

Artigo 2º - Compreendem neste Quadro os cargos do pessoal do Serviço Público Federal, lotado na Faculdade de Direito, respeitadas os padrões de vencimentos e vantagens respectivas;

I)

a)- Administração

SÍMBOLO	C A R G O	Nº	V A L O R E S	
			T. Integral	Ded. Exclusiva
D-1	Reitor	1	4.560,00	
D-2	Vice Reitor	2	4.320,00	5.184,00
D-3	Coordenador Geral de Ensino	1	4.200,00	5.040,00
D-4	Diretor de Departamento	4	4.000,00	
D-5	Coordenador de Centro	2	3.500,00	
D-6	Coordenador de Ciclo Básico	2	2.500,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
(Instituída pela lei n. 5.847 de 10-12-70)

Fls. 02

SÍMBOLO	C A R G O	Nº	V A L O R E S	
			T. Integral	D. Exclue.
D-7	Coordenador de Departamento	11	2.000,00	
1-C	Assessor de Reitoria	3	4.000,00	
2-C	Chefe de Gabinete da Reitoria	1	3.000,00	
3-C	Chefe de Relações Públicas	1	2.500,00	
3-C	Assistente Jurídico	1	2.500,00	
3-C	Assessor de Vice Reitoria	2	2.500,00	
3-C	Chefe de Divisão	10	2.500,00	
4-C	Auditor	1	2.000,00	
4-C	Secretário de Órgão Colegiado	1	2.000,00	
4-C	Secretário de Gabinete da Reitoria	1	2.000,00	
5-C	Secretário de Vice Reitoria	2	1.500,00	
5-C	Chefe de Seção	16	1.500,00	
5-C	Secretário de Centro	2	1.500,00	
NÍVEL 1	Servente A	50	250,00	
"	2 Servente B	20	300,00	
"	2 Guarda de Segurança	15	300,00	
"	3 Escrevente Datilógrafo A	25	400,00	
"	4 Escrevente Datilógrafo B	10	450,00	
"	4 Telefonista Recepcionista	1	450,00	
"	4 Carpinteiro	1	450,00	
"	4 Eletricista	2	450,00	
"	4 Mecânico	1	450,00	
"	4 Motorista	4	450,00	
"	4 Bombeiro Hidráulico	1	450,00	
"	5 Oficial de Administração A	30	600,00	
"	6 Oficial de Administração B	25	700,00	
"	6 Mecanógrafo	2	700,00	
"	6 Caixa	1	700,00	
"	6 Operador Audio-Visual	2	700,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
(Instituída pela lei n. 5.647 de 10-12-70)

SÍMBOLO	CARGO	Nº	VALORES	
			T. Integral	Ded. Exclusiva
Nível 7	Rádio Telegrafista	2	750,00	
" 8	Técnico de Contabilidade	4	1.000,00	
" 8	Técnico de Laboratório	4	1.000,00	
" 9	Enfermeiro	2	1.200,00	
" 10	Médico	3	1.500,00	
" 10	Bibliotecário	1	1.500,00	

II - DOCÊNCIA:

DENOMINAÇÃO (+)	Valor Hora	Vencimentos básicos	
		12 horas semanais 54 horas mensais	24 horas semanais 108 horas mensais
Auxiliar de Ensino	14,74	796,00	1.592,00
Professor Assistente	17,22	930,00	1.860,00
Professor Adjunto	19,71	1.064,00	2.129,00
Professor Titular	22,19	1.198,00	2.397,00

(+) - Base no Decreto -Lei 1.150 / 71

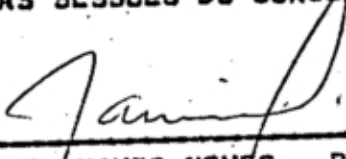


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

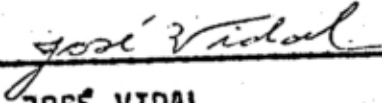
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
(Instituída pela lei n. 5.647 de 10-12-70)

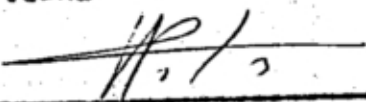
DENOMINAÇÃO	Tempo Integral	retida
	40 horas semanais 180 horas mensais	
Auxiliar de Ensino	2.656,00	3.187,00
Professor Assistente	3.101,00	3.721,00
Professor Adjunto	3.548,00	4.257,00
Professor Titular	3.995,00	4.794,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 28 de dezembro de 1.971.


GABRIEL NOVIS NEVES - REITOR PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO


JOÃO CELESTINO CORRÊA CARDOSO NETO